REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 95/2018
Institui a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Salvador.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei tem como objetivo:

I - informar sobre as doenças inflamatórias intestinais, os principais tipos de ocorrência, seus sintomas e métodos de tratamento;

II - esclarecer sobre os fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar essas doenças;

III - ressaltar a importância da prevenção e da adesão ao tratamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes